

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 27/11/2023

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco

Primeira
para relatar.

Em / /

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 335 DE 23 DEZEMBRO 2023.

PROCESSO AL Nº 33759/2023

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTORA: DEPUTADA ELIZANGELA MOURA

RELATÓRIO E VOTO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Lei nº 335 de novembro de 2023, de autoria da Senhora Deputada Elisangela Moura, que tem a seguinte ementa: **"Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Piauí - PEATER e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Piauí - PROATERPI. altera a Lei 5.206. de 09 de agosto de 2001, e dá outras providências."**

O presente projeto tem como princípios a adoção do desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente, incluindo a geração e apropriação de inovações tecnológicas e organizativas; Gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços permanentes e continuados de Assistência Técnica e Extensão Rural; Adoção de uma ATER que valorize os princípios das metodologias participativas, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública, concebidas como um processo dinâmico contínuo, caracterizado por não ser estático, que permite a adaptação da realidade de cada momento dos grupos de produção envolvidas.

Dentre seus objetivos busca promover o desenvolvimento rural sustentável e solidário, agroecologicamente; Apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais, levando em consideração as especificidades econômicas e ambientais dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí; Aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, marisqueiro(as), comunidades tradicionais, ribeirinhos, aquoextrativistas, florestais, pesqueiros e artesanais; Promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários; Aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção.

A proposta não encontra vícios inconstitucionais e está de acordo com o que dispõe o art. 75 da Constituição Estadual do Piauí. Ademais, é de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre a defesa do solo, recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, com fulcro no art. 24, VI, da CF.

Outrossim, no que toca as disposições regimentais, o projeto está em consonância com



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

os ditames dos arts. 96, I, 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Piauí.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

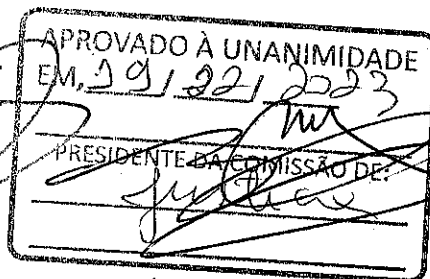
II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 19 de dezembro de 2023.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator



*Dep. Exsioroberto (sando)
vota o parecer da CCS*

